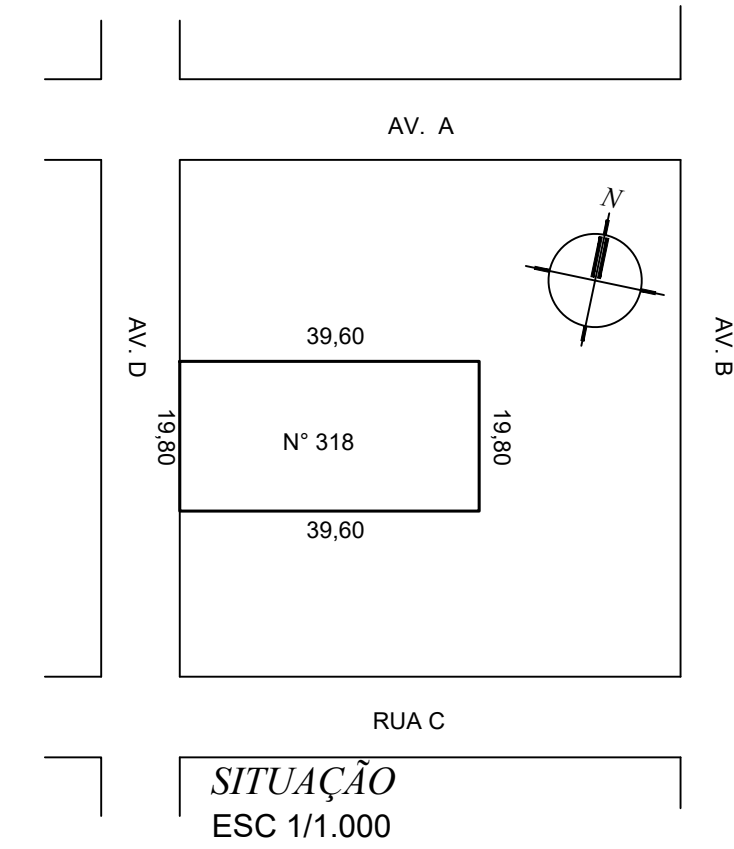


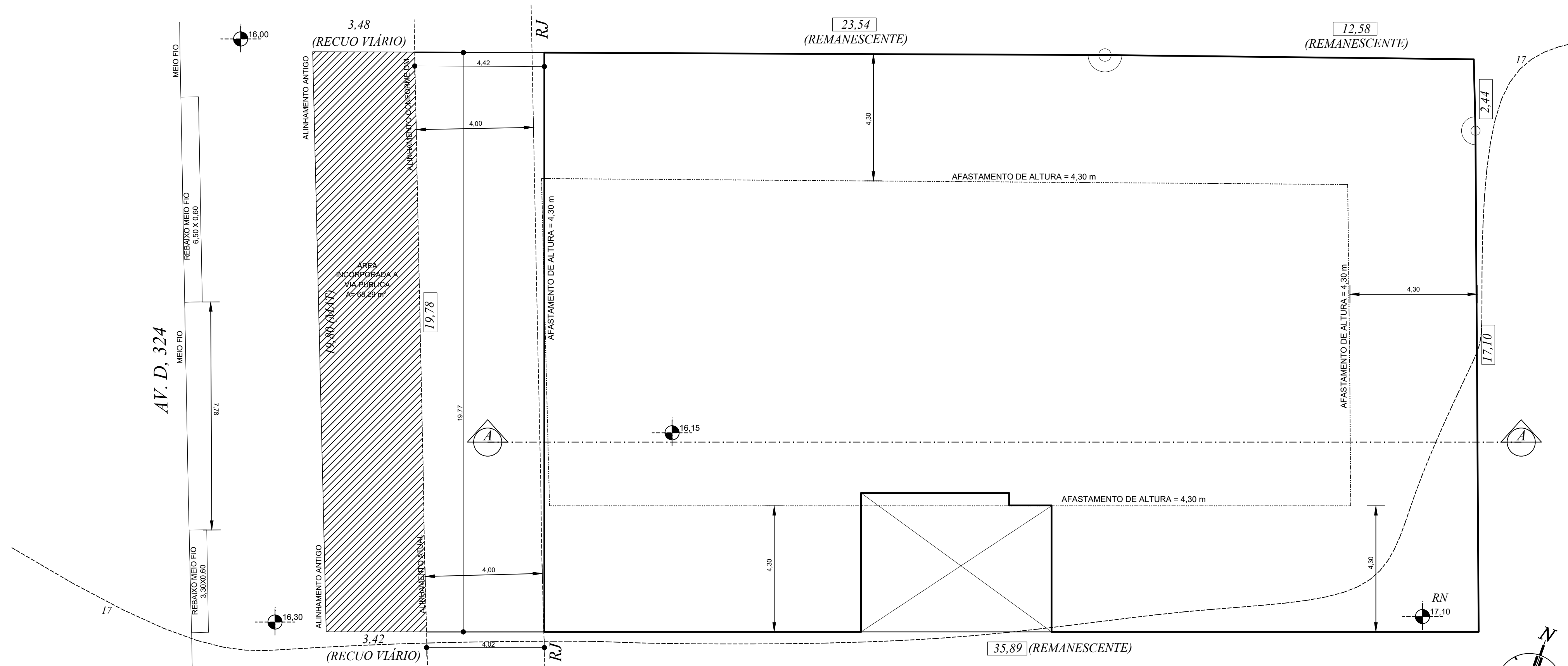
PLANILHA DE ÁREAS		
A EXP. ÚNICO:		LOGRADOURO:
ATIVIDADE: ( ANEXO 5.1)	DESCRIÇÃO: ( ANEXO 5.2)	RESTRIÇÃO: ( ANEXO 5.4)
TIPO CONSTRUÇÃO: ( ) NOVA ( ) REFORMA ( ) REGULARIZAÇÃO TIPO CONSTRUÇÃO: ( ) ALVENARIA ( ) MISTA ( ) MADEIRA ( ) OUTRA		
N° PAVIMENTOS:		
N° ECONOMIAS: RESIDENCIAL: N° DORMITÓRIOS: ZELADOR ( ) SIM ( ) NÃO Q.I.: ( ANEXO 6)		
VAGAS DE ESTACIONAMENTOS: NÃO RESIDENCIAL: VAGAS TOTAL: PARA PNE: ( art. 124§4 e LO 12.859/2021)		
BOXES: PRIVATIVOS: SIMPLES: DUPLOS: CONDOMINIAIS:		
CARGA E DESACARGA ( ANEXO 10.1): ( ) SIM ( ) NÃO		
BICICLETÁRIO: ( ANEXO 4 LC 626/09 ) ( ) SIM ( ) NÃO		
ÁREA MATRÍCULA: m²	ÁREA MENOR POLIGONAL: m²	ÁREA APLICAÇÃO R.U.: m²
ÁREA ATINGIDA MATRÍCULA: m²	ÁREA ATINGIDA MENOR POLIGONAL: m²	TRANS. POT. CONSTR. ( ) SIM ( ) NÃO
ÁREA REMANESCENTE: m²		
ÁREA SUBUNIDADE ( )		ÁREA SUBUNIDADE ( )

ANEXO 6	SUBUNIDADE: ( )		SUBUNIDADE: ( )	
	IA: ( )	AD = m²	IA: ( )	AD = m²
APROVEITAMENTO: Cód. ( )	NÃO ADENSÁVEL = % m²		NÃO ADENSÁVEL = % m²	
S.C. (SOLO CRIADO) (Art. 53 a53A)	AD = m²		NÃO ADENSÁVEL = m²	
T.P.C.(TRANSF. POT. CONSTR.) (Art. 51)	AD = m²		NÃO ADENSÁVEL = m²	
ÍNDICE OBJETO DE INCENTIVO(LO 12.585/19)	AD = m²		NÃO ADENSÁVEL = m²	
TOTAL: ( I.A. + S.C. + TPC + L.O 12.585/19)	AD = m²		NÃO ADENSÁVEL = m²	
ANEXO 7.1	SUBUNIDADE: ( )		SUBUNIDADE: ( )	
	ALTURA MÁXIMA:		ALTURA MÁXIMA:	
VOLUMETRIA: Cód. ( )	ALTURA DIVISA:		ALTURA DIVISA:	
DGCEA (Se houver limite CINDACTA)	ALTURA BASE:		ALTURA BASE:	
RECUBRIMENTO PARA JARDIM (art. 117)	OCUP. BASE: % = m²		OCUP. BASE: % = m²	
ÁREA LIVRE PERMEÁVEL	OCUP. CORPO: % = m²		OCUP. CORPO: % = m²	
	OBRIGATORIA ( ) SIM ( ) NÃO		DIMENSÃO: m	

DISCRIMINAÇÃO	PAV	ESPÉCIE	ÁREAS m²												
			A CONSTRUIR/ A REGULARIZAR						EXISTENTE (A PERMANECER)						TOTAL
			RESIDENCIAL			NÃO RESIDENCIAL			RESIDENCIAL			NÃO RESIDENCIAL			
			AD	NAD	ISENTA	AD	NAD	ISENTA	AD	NAD	ISENTA	AD	NAD	ISENTA	
SUBSOLO															
BASE															
CORPO															
VOLUME SUPERIOR															
SUBTOTAL															
TOTAL															



INFORMAR ÁREA A DEMOLIR: m² ( Se for o caso. Em havendo, a área a demolir não deve ser somada à área existente da planilha acima)



IMPLANTAÇÃO - PAV. TÉRREO  
ESC.: 1:100

**DECLARAÇÕES:**

- Declarar que o projeto atende à LC 284/92 (Código de Edificações).
- Declarar que o projeto atende à Lei Federal 13.146/15 e LC 678/11 (Acessibilidade).
- Declarar que o projeto atende ao Decreto 18.611/14 (drenagem Urbana).
- Declarar que o projeto atenderá ao Decreto 17302/11 e Resolução COMAM 05/2006 (passaie).
- Declarar que serão atendidos os Decretos 18.481/2013 e 20.368/19 (resíduos da construção civil).
- Declarar existência ou não de APP no terreno.
- Declarar existência ou não de redes cloacal ou pluvial dentro do terreno.
- Declarar existência ou não de faixas não edificáveis no terreno.
- Declarar existência ou não de vegetação no terreno e/ou passeio. Se tiver vegetação e esta não sofrer NENHUMA intervenção, NÃO GRAFICAR EM PLANTA, apenas "Declarar que toda vegetação existente no terreno e passeio será preservada".
- Se tiver intervenções na vegetação, também NÃO GRAFICAR NADA EM PLANTA, apenas "Declarar que as diretrizes para vegetais a permanecer e/ou a remover, bem como a compensação vegetal, já foram demarcadas em prancha específica e analisadas junto ao órgão ambiental da PMPA e que o projeto arquitetônico está em perfeita harmonia com essas diretrizes". Em paralelo, anexar prancha à parte com as vegetações a preservar, a remover, a transplantar e a podar em sobreposição com o projeto arquitetônico para que o órgão ambiental possa fazer a devida análise.
- Declarar que o projeto atende as tabelas E-1 e/ou E-2 da RBAC nº 161 da ANAC (curvas de ruído), quando for o caso.
- Declarar atendimento do Art. 100 da Portaria 957/CG3, quando for o caso.
- Declarar que será comunicada a conclusão das fundações à PMPA nos termos do Decreto 19.714/2017.
- Declarar atendimento dos Arts. 166 e 168 da LC 284/92 quando for o caso de abastecimento e serviços em garagens comerciais.
- Declarar que o projeto atende as distâncias mínimas de segurança, conforme determina o anexo 5.8, alterado pelo Decreto 17.892/2012 (revenda e depósito de gás).
- Declarar que o projeto atenderá a LO 10.036/06 e o Decreto 17.354/11 (obras de arte), quando for o caso.

A lista de declarações presente nesta representação são para entendimento do RT, as declarações que não são aplicáveis ao projeto não deverão constar em prancha.

TIPO DE PROJETO:		EXPEDIENTE ÚNICO	
ENDEREÇO:		002.000000.00.0	
Conteúdo da Prancha	Nomenclatura	Escala:	Data Apresentação:
IMPLANTAÇÃO	PL. SITUAÇÃO IMPLANTAÇÃO - PAV. TÉRREO PLANILHA DE ÁREAS	1/1000 1/100	MES. /ANO
ARQ./ENG. Autor do projeto - CAU/CREA			Proprietário
BRANCHA			01